

JUSTIFICATIVA

Considerando manifestação do Fiscal do Contrato nº 17/2022 firmado junto a empresa L. N. da Costa - EPP nos autos do Ofício Interno/Memorando nº 15.185/2023, que informa acerca do baixo saldo contratual em virtude do aumento da demanda de água mineral.

Considerando que existe previsão de recursos orçamentários que suprem a despesa decorrente da formalização de aditivo de acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato em tela, que perfaz o montante de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme reserva de dotação nº 4029.

Em análise jurídica, a Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 1.531/2023" [...] conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de formalização do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - SEMAD/PMA."

Ante o exposto, com fundamentação legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 e elementos que instruem o Processo Administrativo 8.298/2023, apresentamos a justificativa para a celebração do Termo aditivo para fins de publicação do ato administrativo no Mural de Licitações do TCM.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração